



LEI COMPLEMENTAR N° , 015/2024 DE 2024



PLC

**ESTABELECE O VALOR DA UFIB - UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE
2025**

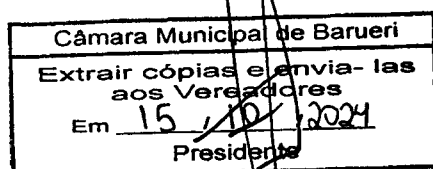
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB, para o exercício de 2025.

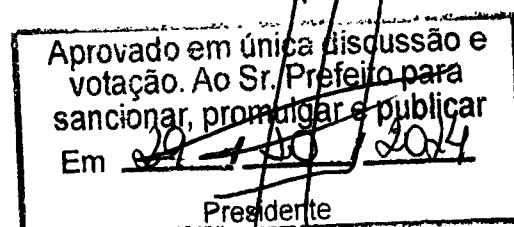
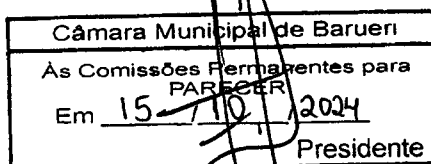
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, de outubro de 2024.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

14-OUT-2024 16:23 002547 2/2